

Edital de Leilão

A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0005859-69.2018.8.16.0058 – Carta Precatória Cível

Exequente: CESCA E COMPANHIA LTDA (CNPJ: 80.979.107/0001-62).

Executado: L. C. G. TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA (CNPJ: 11.442.666/0001-16).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 15 de Março de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 29 de Março de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente na modalidade ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: **A)** M.BENZ/L 1620 3- Eixos 2p (diesel) 2007, RENAVAM: 0095.081479-2, DE PLACA DPE4623; **B)** E M.BENZ Accelo 715C 2p (diesel) 2006, RENAVAM: 0089.034565-1, PLACA DON3177.

Avaliação: **A)** R\$ 95.995,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais); **B)** R\$ 58.799,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais). Em 06 de fevereiro de 2020.

Ônus: Constan pendências junto ao Detran, sendo: **A)** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em nome de SICREDI VALE DO PIQUIRI; IPVA; Taxa de Licenciamento; Seguro Obrigatório DPVAT e Multas resultantes no valor de 5.924,46 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). **B)** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em nome de SICREDI VALE DO PIQUIRI; IPVA; Taxa de Licenciamento; Seguro Obrigatório DPVAT e Multas resultantes em 5.924,46 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Consulta realizada em 27 de abril de 2020.

Depositário: Depositário público.

Dívida: R\$ 18.950,50 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado, L. C. G. TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, e seus cônjuges, se casados forem, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.



Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 28 de janeiro de 2021.

Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito

